



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 016, de 20 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Nelson Ramos

Abre no Tesouro do Estado um
crédito especial no valor de Cr \$..
2.000.000,00 para o fim que especifi
ca.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros), destinado a auxiliar a Loja Maçonica "Acacia
Cuiabana", na construção de sua escola.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior,
correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de
novembro de 1963.

MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente